



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 109/2016

Processo nº 113/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.10.2016

ÀS 16:45 Horas

Ass.: *TR*

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 90/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.100,00".

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.100,00 (*dezesete mil e cem reais*), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, para pagamento de despesas com a reinauguração do Museu do Imigrante, o qual passou por obras de reparo.

O crédito será aberto no Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental, Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades, Recurso: 5003 - Lei Rouanet Museu, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, R\$ 9.700,00, e no Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 7.400,00.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial o superávit financeiro apurado na fonte de recurso nominada.

Assim sendo, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.100,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Advogado Márcio Roberto da Silva OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico

Jaime
Advogado Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

OAB/RS 38.659